

Rumo a que nova ordem mundial? O fim da dominação americana e suas consequências¹

Jacques Sapir²

Tradução Aline Marcondes Miglioli³ e

Paulo Alves de Lima Filho⁴

289

Introdução

Torna-se cada vez mais evidente que estamos hoje à beira de uma nova ordem mundial. As transformações que afetaram os equilíbrios geoestratégicos, econômicos, bem como as regras e práticas do comércio internacional, atestam essa mudança. A ordem mundial que emergiu com o fim da Guerra Fria em 1991 e foi marcada pela hegemonia incontestada da superpotência americana⁵, fragmentou-se progressivamente. Contudo, o que surgirá dessa fragmentação ainda não está plenamente definido.

Essa fragmentação pode solidificar-se em uma nova Guerra Fria, assim como pode emergir, nos próximos anos, uma nova ordem mundial mais

¹ Original: *Vers quel nouvel ordre mondial? La fin de la domination étasunienne et ses conséquences*. Disponível em: <<https://www.les-crises.fr/vers-quel-nouvel-ordre-mondial-la-fin-de-la-dominacion-etasunienne-et-ses-consequences-par-jacques-sapir/>> 30.maio.2023. Esta nota provém de um rascunho de artigo que foi submetido à revista russa *Economic and Social Changes: Facts, Trends, Forecast* / Экономические и социальные перемены: факты, тенденции, прогноз e que, após revisões, foi publicado no nº4 /2023).

² Diretor da Escola Superior de Ciências Sociais e do Centro de Modelos Industriais, Paris, França | sapir@msh-paris.fr

³ Professora do Instituto de Economia da UNICAMP | alinemiglioli@gmail.com

⁴ Editor da Revista Fim do Mundo. Coordenador Geral do IBEC. Doutor em Ciências Sociais pela PUC-SP. Mestre em Economia pela Universidade da Amizade dos Povos 'Patrice Lumumba' – Moscou – Rússia. | palf1951@gmail.com

⁵ This description of the USA as a "Hyper-Power" comes from the former French Foreign Minister (1997-2002) Mr. Hubert Védrine (2000).



respeitosa dos direitos das nações, mais centrada nos problemas comuns dessas nações — que vão desde a preservação do meio ambiente até o desenvolvimento social e econômico que ainda precisa ser alcançado em muitos países — e, finalmente, mais compatível com a emergência de um contrato social de progresso dentro de cada um deles. Esse é, sem dúvida, o desafio mais importante que enfrentaremos nos próximos anos.

Esses problemas serão abordados neste artigo, começando por definir o que é uma ordem mundial, para depois descrever como a ordem mundial dominante desde 1992 começou a se fragmentar a partir da crise financeira de 2008-2010 e como os choques sucessivos — desde a pandemia de COVID-19 até a nova situação geoestratégica que se desenrola desde fevereiro de 2022 — aceleraram essa fragmentação e delinearão os contornos de uma nova ordem mundial. As consequências disso sobre a forma e o conteúdo do contrato social, ou seja, a dialética entre fatores externos e internos de mudança, serão então esclarecidas. Esses fatores conduzirão ao progresso social ou à regressão? Esta questão também deve ser levantada. Isso permitirá tentar concluir se estamos, de fato, diante do que poderíamos chamar de um momento mundial de articulação dos grandes equilíbrios.

O que é uma ordem mundial?

A expressão "mudança da ordem mundial" tem sido amplamente utilizada desde o final de fevereiro de 2022 (Gnesotto, 2023; Saint-Etienne, 2023; Husson, 2022). Mas o que significa essa expressão "ordem mundial"? Ela possui uma longa história enraizada nas relações internacionais, sendo utilizada por figuras tão distintas quanto J.M. Keynes (1980), G. Bush (1990) ou a filósofa Hannah Arendt (1989).

De fato, a noção de ordem mundial nasce com a ideia de institucionalização das relações internacionais, atribuída a Hugo de Groot, conhecido como Grotius, no início do século XVII. Grotius revolucionou a visão do Direito ao aplicá-lo a pessoas jurídicas, ou seja, Estados (Gurvitch, 1927). Antes dele, os direitos eram percebidos essencialmente como vinculados a objetos. Ele introduziu a ideia de direitos pertencentes a pessoas (Grotius, 2005), sejam morais ou físicas, significando a capacidade de agir ou os meios para realizar algo. Dessa visão surge a ideia de uma sociedade única de Estados regida não pela força ou pela guerra (Forde,



1998), mas por leis efetivas e por um acordo mútuo visando respeitar a lei (Bull, 2003).

Essa noção é retomada por Vico no início do século XVIII (Vico, 1974). Portanto, entre o final das Guerras de Religião e a emergência do que chamamos de "período clássico", surge gradualmente a ideia de direito internacional e, conseqüentemente, de uma ordem mundial (Besson, 2020). Essas ideias estão presentes no Tratado de Westfália (Blin, 2006; Bely, 2000), que reconhece o princípio da igualdade dos Estados e da soberania tanto externa quanto interna, e, mais tarde, no Congresso de Viena de 1815 (Lentz, 2013). Contudo, naquela época, essa ordem era mundial apenas na medida em que as potências europeias se definiam como "mundo".

As ideias de Grotius ganharam novo vigor entre o final do século XIX e as tentativas de limitar a violência nos conflitos armados (Boidin, 1918), e durante o primeiro conflito mundial com o Tratado de Versalhes (1919) e o nascimento da Liga das Nações (LDN) em 1920 (Haakonssen, 1985). Muitas das ideias contidas na carta da LDN foram retomadas na carta das Nações Unidas em 1944-45 (2023). Essas noções encontraram rapidamente aplicação no comércio internacional, questões monetárias e na economia em geral, como evidenciado pela citação de Keynes no contexto de um projeto de Banco Central internacional. Os acordos de Bretton-Woods em 1944 (Steil, 2013), que conferiam à União Soviética um papel de observador, e o Tratado de Havana (Graz, 1999), infelizmente fracassado, e a criação do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT), são testemunhos disso. Pode-se considerar que, por trás da expressão ordem mundial, está o conjunto de relações de poder entre os Estados, relações que são tanto institucionalizadas quanto determinadas por regras do direito internacional.

A noção de ordem mundial aplica-se perfeitamente a um sistema institucionalizado de relações internacionais (Besson, 2020). Concebe-se que a aplicação de regras, agrupadas sob o termo direito internacional, seja melhor do que a aplicação da força bruta. No entanto, essas regras devem ser aplicadas de maneira igualitária a todos os países, e nenhum país deve decidir unilateralmente criar novas regras sem consultar as outras nações. Isso foi lembrado por Vladimir Putin em 10 de fevereiro de 2007, em seu discurso na conferência de segurança de Munique (Levesque, 2007). Essa é hoje a posição da Índia, em que se percebe um "padrão duplo" na aplicação das sanções contra a Rússia (Rao, 2023).



Além disso, uma ordem mundial polarizada por uma grande potência, como a Grã-Bretanha antes de 1914 e os Estados Unidos desde 1945, especialmente a partir de 1991, levanta a questão das relações entre países dominantes e dominados. Tal ordem mundial nunca foi igualitária entre as nações envolvidas, particularmente no que diz respeito à ordem econômica internacional representada pela OMC (Galbraith; Choi, 2020). Ela desfavoreceu os países anteriormente colonizados (ou criados pela colonização) e, de modo geral, os países pouco industrializados (Subramanian; Wei, 2007). De fato, essa ordem mundial resultou do acordo entre os países ricos e poderosos (Gowa; Kim, 2005).

Não é surpreendente que essa ordem tenha sido contestada. Ela passou por múltiplas encarnações. A ordem internacional de 1944-45 já não era a mesma que prevalecia de 1949 ao início dos anos 1960, quando se restringia aos países aliados dos Estados Unidos, excluindo a URSS, a China e todos os países comunistas. Ela mudou novamente no início dos anos 1970, quando os Estados Unidos impuseram o princípio das taxas de câmbio flutuantes (William, 2007). Com a desintegração dos acordos de Bretton-Woods, a noção de sistema monetário internacional e, posteriormente, de ordem monetária internacional entrou em cena, com uma ênfase crescente no papel do dólar americano (Eichengreen, 2007)

A ideia de uma nova ordem mundial, diferente tanto daquela que emergiu em 1945 e durante a Guerra Fria, quanto da dominação dos Estados Unidos após o colapso da URSS, começou a ganhar força desde o início dos anos 2000 (Sapir, 2008). Essa nova ordem mundial não seria mais polarizada por um ou poucos países, mas seria, no sentido mais completo do termo, multipolar. Sem dúvida, John Mearsheimer foi um dos primeiros a falar sobre isso (Mearsheimer, 2001). A ideia de que a ordem mundial, tal como se reconstituiu desde o fim da URSS sob a dominação dos Estados Unidos, estava sendo desafiada pela ascensão das economias emergentes começou a se firmar (Goldstein, 2005; Rosecrance, 2006; Struye de Swielande, 2008). Com essa ideia, surgiu também a noção de que um conflito entre os Estados Unidos e a China era possível, temível ou até inevitável (Swaine; Ashley, 2005; Wang, 2006). A ordem mundial encontrou-se finalmente dividida entre três polos, para aqueles que esperavam que a Europa pudesse desempenhar um papel (Shambaugh, 2005).



As evoluções do comércio internacional desde a crise financeira de 2008-2010 e o surgimento da fragmentação

A ordem mundial sempre refletiu os equilíbrios de poder. Particularmente na sua dimensão de ordem econômica mundial, não refletia apenas as diferenças de riqueza entre as nações, mas também seu poder geoestratégico, implícito ou explícito. Os Estados Unidos emergiram, no início dos anos 1990 como a potência hegemônica detentora de uma forma de império mundial, devido ao desaparecimento da União Soviética, (Poirier, 1991). No início da última década do século XX, os Estados Unidos possuíam uma supremacia total, tanto militar quanto econômica, política e cultural. A potência americana reunia então todas as características do "poder dominante", capaz de influenciar todos os atores sem ter que usar diretamente sua força, após a demonstração fornecida, e principalmente de estabelecer sua hegemonia no espaço político internacional, impondo suas representações explícitas e implícitas, bem como seu discurso (Dahl, 1957).

No entanto, essa hegemonia, que se traduziu também pela adoção generalizada de regras de livre comércio com a transição do GATT para a OMC em 1994 (WTO, 1994), começou a se deteriorar gradualmente diante de crises financeiras que os Estados Unidos não conseguiram controlar, de seus fracassos militares (no Iraque e no Afeganistão) e da rápida ascensão de novas potências (China, Índia, Brasil, e agora Indonésia e Turquia) ou de antigas potências que souberam se reinventar (Rússia) (Primakov, 2002).

A crise financeira de 2008-2010, conhecida como "crise dos *subprime*", foi um momento crucial na contestação da ordem mundial que surgiu em 1991-1992, bem como um abalo significativo na ordem econômica (Sapir, 2009). Mas não foi o único. A crise financeira chamada "crise asiática" de 1997-1998, que marcou o início do papel internacional da China (Naughton, 2013; Fang; Xiao, 1999) e o início da reconstrução da Rússia (Sapir, 2002), prefigurou essa transformação (Sapir, 2008).

De fato, essa ordem mundial que se assemelhava a uma Pax Americana (Golub, 2008; Alasuutari, 2004) se decompôs rapidamente tanto pelas incapacidades e erros cometidos pelos dirigentes dos Estados Unidos quanto pela ascensão de outras potências. A globalização, que havia sido aceita como o único quadro das atividades econômicas, começou a se desintegrar e a ser questionada antes mesmo da crise de 2008-2010 (Bello,

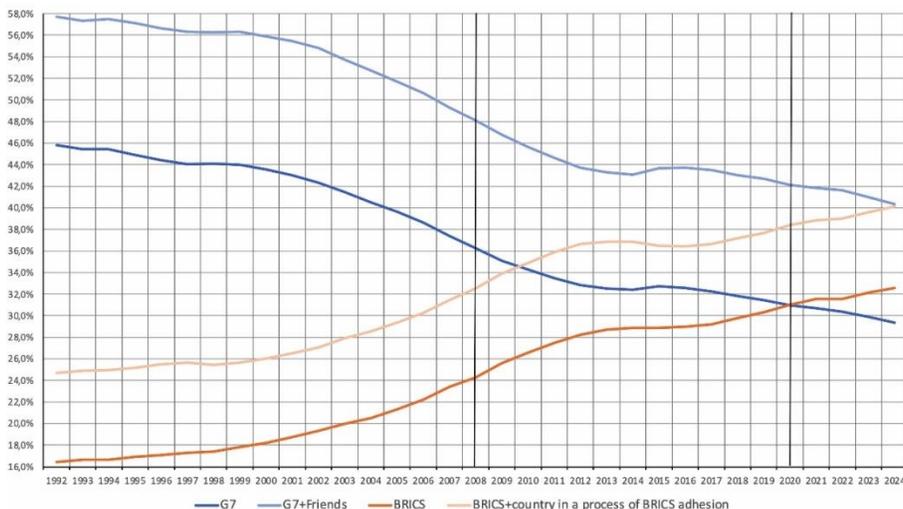


2002), essa desintegração se aceleraria naturalmente após essa crise (Sapir, 2021).

A comparação dos países que formam hoje os BRICS com o grupo do G-7 revela que a participação deles no PIB mundial (calculada em PPC) era de 46% e 16% em 1992, respectivamente. Em 2008, quando a crise dos *subprime* eclodiu, essa participação foi de 36% para o G-7 e 24% para os BRICS. Quando a pandemia de COVID-19 ocorreu, em 2020, os países do G-7 e BRICS estavam em igualdade com 31%. Observando agora a participação dos grupos G-7 e "aliados" e BRICS e países identificados que pediram oficialmente sua adesão aos BRICS em 2023 (Agence Ecofin, 2023), a evolução é ainda mais surpreendente. A participação foi de 58% e 25% do PIB mundial em 1992, passando para 41% e 39% em 2020. A transformação dos equilíbrios econômicos é uma realidade óbvia e massiva nos últimos trinta anos, sinalizando o fim de uma ordem econômica excessivamente centrada nos países ocidentais.

294

Figura 1. Participação de cada grupo de países no PIB Mundial (em poder de compra)



Fonte: FMI, 2023.

Legenda:

- ✓ Países do G7: Canadá, França, Alemanha, Itália, Japão, Reino Unido e Estados Unidos da América.
- ✓ Países do BRICS: Brasil, Rússia, Índia e China.



- ✓ Países considerados aliados dos G-7: Austrália, Áustria, Bélgica, Grécia, Hungria, Irlanda, Coréia do Sul, Holanda, Nova Zelândia, Suécia, Polônia, Portugal, Romênia, Singapura, Espanha e Suécia.
- ✓ Países que solicitaram adesão aos Brics: Argélia, Argentina, Arábia Saudita, Bahrein, Egito, Emirados Árabes Unidos, Indonésia e Irã.

Essa ordem econômica apoiava-se em uma ordem social dentro desses países. A globalização permitiu a implementação de um contrato social particular a partir dos anos 1980-1990. Em troca de salários baixos, "justificados" por uma inflação baixa induzida pela concorrência mundial resultante da abertura das economias após os acordos de livre comércio que se multiplicaram com a transformação do GATT em OMC em 1994 (e na Europa pelo "mercado único" (de Ruyt, 1989) e também impostos por um alto desemprego (Duval, 1981) (alimentado por fluxos migratórios), as classes populares dos países desenvolvidos recebiam produtos de consumo a baixo custo provenientes dos países recém-industrializados. Isso tornava o sistema suportável, apesar do aumento significativo das desigualdades sociais (Atkinson e Piketty, 2007; Piketty; Saes, 2006), induzido pela dominação da esfera financeira e das atividades associadas (Herrera, 2013; Serfati, 2010). O rápido desenvolvimento da esfera financeira desde o final dos anos 1990 gerou um sistema rentista de natureza particular (Ryan et. al 2014; Ratti; Seol, 2008; Ammable; Chatelain, 1996) que extrai grande parte do valor criado nas atividades produtivas.

Essa situação e o aumento da distorção na distribuição de renda levaram a uma tendência de desaparecimento das classes médias (Freeland, 2012) e à rejeição territorial dessas antigas classes médias despojadas (Guilluy, 2022). A destruição programada de grande parte da indústria, exceto alguns setores mais ou menos preservados, alimentou o desemprego, forçou essas economias a uma terciarização acelerada e induziu mudanças sociais que fragmentaram a sociedade, resultando no que um sociólogo chamou de "sociedade arquipelizada" (Fourquet, 2019) e reduzindo sua capacidade de resistência a essas mudanças. Os movimentos de protesto que resultaram, desde os "coletes amarelos" (Bendali, 2019) até o movimento contra a reforma das aposentadorias na França, o Brexit no Reino Unido e a eleição de Donald Trump nos Estados Unidos (Espinoza, 2021), atestam a crise social induzida por esse modelo de desenvolvimento. O fato de o Brexit ter causado uma reconfiguração política na Grã-Bretanha (The Guardian, 2019), culminando na vitória esmagadora de Boris Johnson



nas eleições de fim de 2019 (Le Temps, 2019), é um bom sintoma. A violência da repressão policial, especialmente no caso do movimento dos "coletes amarelos" (Poupin, 2019), indica também até que ponto a ordem social interna foi desafiada por esse movimento.

As mudanças que descrevemos em nível internacional refletem, mas também questionam naturalmente, esse pacto social. Atualmente, se não é errado falar de desglobalização do mundo, esta última também deve ser compreendida como uma desocidentalização (Barma et. al, 2009).

Figura 2 – Participação no total de exportações



Fonte: OMC, 2024.

Esse processo de desglobalização não se limita apenas ao poder econômico. Ele implica em uma contestação progressiva das regras da OMC e do livre comércio generalizado. Essa contestação pode aparecer como uma contestação do multilateralismo. A crise do sistema comercial multilateral é, na verdade, profunda e reflete a contestação da ordem econômica internacional (Bown, 2019). Assim, a OMC encontra-se concorrida por acordos bilaterais, regionais e mega-regionais, inclusive em matéria de resolução de disputas, para as quais são previstos mecanismos de arbitragem. Parece que a OMC não consegue se adaptar ao novo contexto de condução das políticas econômicas, embora seja "convocada a se reinventar" (Basedow, 2017). É aí que se mede os limites da tentativa de impor uma forma de ordem mundial por regras que, em um momento, não são mais suportáveis por grupos de países (Fabry ; Tate, 2018; Dunoff;



Pollack, 2017). Ao mesmo tempo, a participação dos países dos BRICS no comércio internacional continua a subir.

Deve-se notar também que os países dos BRICS continuam sub-representados, seja em relação à sua participação no PIB mundial ou ao comércio mundial, nas organizações internacionais, fato que só pode enfraquecer a legitimidade da antiga ordem mundial.

Tabela 1 - Participação dos BRICS nas principais organizações internacionais.

	Banco Mundial		IDA		MIGA		IMF		Cota SDR	
	nºde	%do	nºde	%do	nºde	%do	nºde	%do	Milhões	Total
	votos	total	votos	total	votos	total	votos	total		
Brasil	54.264	2,11	478	1.66	2.83	1,3	111.9	2,22	11.0	2,32
Rússia	68.26	2,62	90.65	0.31	5.77	2,64	130.5	2,59	12.9	2,71
Índia	76.777	2,99	835.2	2,89	1.218	0,56	132.6	2,63	13.1	2,76
China	131.42	64,11	661,0	2,29	5.754	2,64	306.3	6,08	30.5	6,41
RAS	18.698	0,73	74,37	0,26	1.886	0,86	32.0	0,63	3.1	0,64
Total	348.42	13,56	2,139	7,41	17.44	8,0	713.2	14,15	70.6	14,84

Fonte: Liu; Papa, 2022.

Contudo, essa contestação ao multilateralismo foi iniciada, na verdade, por um dos países que mais lutou por sua imposição: os Estados Unidos. A implementação de diversas medidas - como o *Foreign Corrupt Practices Act*, lei aprovada em 1977 (Basedow, 2017), mas que ganhou importância com uma modificação em 1998 e sua aplicação agressiva a partir dos anos 2000 (US Department of Justice, 1977), e o Foreign Account Tax Compliance Act de 2010 - foi consideravelmente agravada pela decisão das autoridades americanas de considerar que qualquer uso do dólar colocava automaticamente as empresas estrangeiras sob a jurisdição da lei americana.

Este mecanismo é chamado de princípio da extraterritorialidade. Um relatório parlamentar sobre esse problema foi elaborado em 2016 (Gauvain, 2019). O principal problema apontado por ele é que as transações a serem honradas são contratos em dólares. Nesse caso, as transações precisam necessariamente passar por um banco americano para "comprar" dólares, caindo sob a jurisdição da lei americana. Empresas francesas como a Alstom, Technip (US Department of Justice, 2014) e alguns bancos (BNP-Paribas,



Crédit Agricole e Société Générale) foram condenados por esses procedimentos.

Essas medidas continuaram sob a administração de Donald Trump. Além disso, em 2014, a União Europeia aderiu a uma política de sanções econômicas contra a Rússia e não reagiu de fato às sanções decididas pelos Estados Unidos contra o Irã (Maitre, 2018). Com essa política de "sanções econômicas", seja contra Cuba, Irã, Rússia ou Venezuela, os Estados Unidos e a União Europeia⁶ aceleraram o fenômeno da desglobalização.

A retirada americana do acordo de Viena com o Irã (o Plano de Ação Conjunto Global (Cosilium, s.d), não visou exclusivamente isolar o Irã por meio de sanções econômicas. Por medo de represálias devido à aplicação extraterritorial da lei americana, a denúncia desse acordo atingiu a França e a Alemanha. Exceto Itália e Grécia, que negociaram diretamente com os Estados Unidos contornando Bruxelas, nenhum outro Estado europeu conseguiu até agora obter isenções americanas nas exportações de petróleo iraniano. Essa retirada unilateral gerou repercussões econômicas pesadas para as empresas europeias, especialmente francesas, como PSA, Renault, Total e Airbus (Capital, 2018).

Ao mostrar que os intercâmbios e as normas a eles associadas poderiam ser interrompidos por razões essencialmente políticas, os Estados Unidos (Kirshner, 2008) demonstraram que esses intercâmbios e normas correspondiam menos a uma ordem mundial do que à política dos Estados Unidos. Uma nota da DGS⁷ estabelece que "as empresas francesas que atuam nesses setores (alta tecnologia como aeronáutica, saúde, pesquisa) são alvo de ataques direcionados, incluindo disputas jurídicas, tentativas de captação de informações e interferência econômica (Egrelle, 2018)"

Finalmente, a ordem internacional também se desintegrou no domínio monetário. Desde o fim dos acordos de Bretton-Woods em 1973, esse sistema baseava-se em um padrão dólar, prontamente criticado (Goldberg, 2011; Ghymers, 1986). Esse sistema sempre foi disfuncional, mas

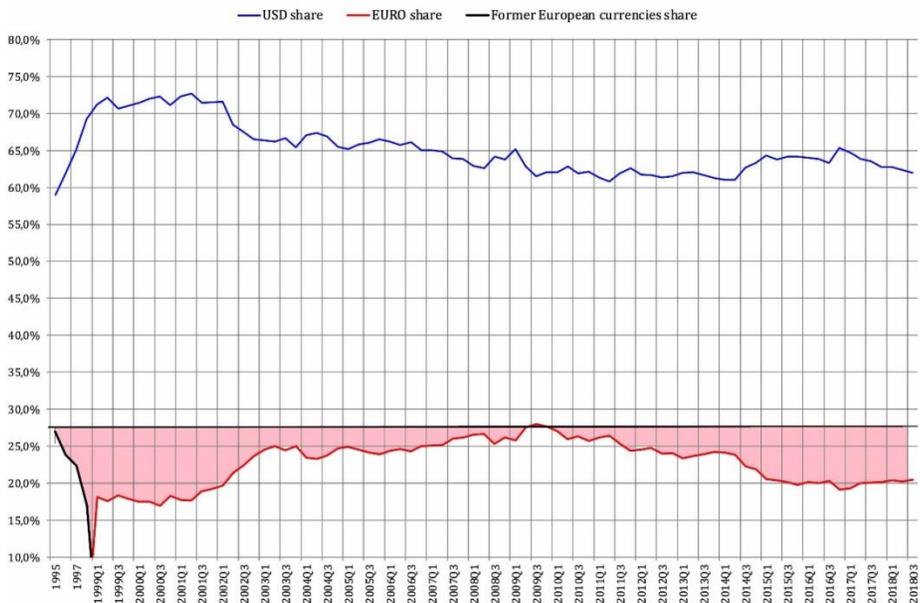
⁶ Este país foi um dos principais perdedores da ronda de sanções de 2014. Para mais informações ver a reportagem *Fast 700 Million US-Dollar pro Monat: Deutschland leidet unter Russland-Sanktionen*, em *Handelsblatt* de 11 de outubro de 2019 em: <https://www.handelsblatt.com/politik/international/krim-streit-fast-700-millionen-us-dollar-pro-monat-deutschland-leidet-unter-russland-sanktionen/25107884.html?ticket=ST-44354031-vztL3Mvyz2G7mcsrF6Tv-ap4>

⁷ A agência de inteligência francesa com foco na segurança interna



isso se tornou evidente no início dos anos 2000 (Carney, 2019). A criação do EURO em 1999 não alterou essa situação (Portes; Rey, 1998), pois a participação do EURO nas reservas das diferentes Bancos Centrais não ultrapassou a soma das moedas dos países que adotaram essa moeda única. Após um movimento que aproximou a soma das moedas europeias existentes antes do Euro, essa participação diminuiu significativamente a partir de 2010. A participação do dólar americano também diminuiu, mas ainda permanecia superior a 60% antes da crise da COVID-19.

Figura 3. Participação das Moedas nas Reservas dos Bancos Centrais



Fonte: FMI, 2023.

Como é possível observar no gráfico, tanto a participação do dólar quanto do EURO nas reservas dos bancos centrais caiu devido ao aumento do uso de "outras moedas". Desde 2010, estava claro que havia uma tendência à fragmentação do sistema monetário internacional, parcialmente induzida por razões de segurança geopolítica (McDowell, 2020). No entanto, essa tendência era lenta. Por razões institucionais, como seu uso massivo como unidade de conta em muitos mercados de commodities, e por razões de conveniência prática (Gopinath e Stein, 2021), o dólar ainda era, na véspera da pandemia, a moeda dominante do sistema monetário internacional (Helleiner; Kirshner, 2009).



O choque da COVID-19 e a transformação da situação geopolítica

Essas tendências, discerníveis desde o final dos anos 2010 e chamadas por alguns autores de hiper-globalização (Kilic; Marin, 2020), adquiriram uma nova realidade entre 2020 e 2023. Nos três anos e meio que nos separam hoje do início real da pandemia, o mundo sofreu uma série de choques sanitários, econômicos e geopolíticos sem precedentes. As consequências só serão totalmente percebidas até o final da década. As múltiplas rupturas nas cadeias logísticas que alimentam a produção, devido aos confinamentos relacionados à COVID-19 (Fulconis; Paché, 2020), prejudicaram a economia globalizada e provocaram uma conscientização em muitos países sobre a vulnerabilidade decorrente dessas cadeias. Essas rupturas pareceram ter um impacto maior em 2021 em economias com um aparato industrial significativo (como a Alemanha, por exemplo) do que em economias com maior participação de serviços (Dauvin, 2022). Dois autores do BNP-Paribas escreveram:

A pandemia de COVID-19 evidenciou novamente que, em setores chave como equipamentos de informática, semicondutores e produtos farmacêuticos, a economia mundial se tornou muito dependente do Leste e Sudeste Asiático. Nestas regiões, clusters industriais foram criados para explorar economias de escala. No entanto, na busca por locais industriais apropriados, as empresas não deram atenção suficiente à segurança da cadeia de suprimentos e a outros aspectos preocupantes como os ambientais e geoestratégicos. Isso resultou na fragilização das cadeias de suprimentos, devido à ausência de fornecedores de substituição fora desses clusters” (Derrien; Van der Putten, 2021, s.p).

Naturalmente, as novas sanções impostas à Rússia a partir do final de fevereiro de 2022 provocaram novos choques. Essas sanções se somaram às que vinham sendo aplicadas desde 2014/2015 (Belin; Hanusek, 2019; Gongress, 2017). As novas sanções tiveram um componente monetário e financeiro, marcado pela proibição de fornecimento de moedas ocidentais ao Banco Central da Rússia, a exclusão de alguns bancos russos do sistema



SWIFT (União Europeia, s.d)) e um componente comercial, semelhante a um embargo⁸.

Além da forte redução do comércio entre os países da União Europeia e a Rússia, essas sanções segmentaram o comércio mundial entre países que aplicam as sanções, como Estados Unidos, Canadá, países da União Europeia, Japão, Coreia do Sul, Singapura, Austrália e Nova Zelândia, e países que se recusam a aplicá-las, como China, Índia, Indonésia, Malásia, países do Oriente Médio (incluindo Turquia, membro da OTAN), países africanos e a maioria dos países da América Latina. Enquanto o discurso sobre "o isolamento" da Rússia parece ser uma fantasia do Ocidente (MondAfrique, 2022), a segmentação do comércio mundial é uma realidade. Além disso, mesmo antes das sanções, a Rússia parece ter tomado precauções diante da ameaça de novas sanções (Kantchev, 2021).

As sanções e a segmentação gradual do comércio internacional provocaram consequências significativas no crescimento mundial. Além da aceleração da inflação, inicialmente gerada pela crise da COVID-19, elas ampliaram o descompasso entre países emergentes e em desenvolvimento, particularmente na Ásia, e os países desenvolvidos. Os países da União Europeia estão notavelmente atrasados (Sapir, 2021). Não só sofreram um choque mais severo devido à pandemia da COVID-19, apesar dos significativos auxílios públicos (Sapir, 2023), como sua recuperação econômica foi mais lenta. As transformações geopolíticas que afetam o mundo desde fevereiro de 2022 resultaram em um crescimento mais reduzido, especialmente nas previsões para 2023 e 2024.

Nesse contexto, a aplicação das sanções teve efeitos deletérios tão grandes para os países que decidiram por essas sanções, especialmente os da União Europeia, quanto para o país alvo, a Rússia (Sapir, 2023).

⁸ Para os países da União Europeia consultar <https://www.consilium.europa.eu/fr/policies/sanctions/restrictive-measures-against-russia-over-ukraine/#economic>; para os EUA <https://home.treasury.gov/system/files/126/14065.pdf>, https://home.treasury.gov/system/files/126/fr87_41589.pdf e <https://www.whitehouse.gov/briefing-room/statements-releases/2022/04/06/fact-sheet-united-states-g7-and-eu-impose-severe-and-immediate-costs-on-russia/>

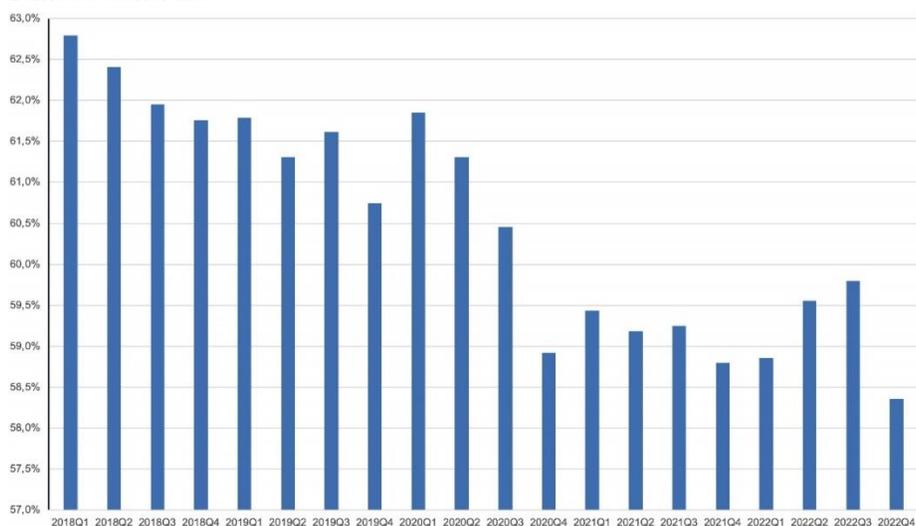


Tabela 2 - Taxa de crescimento do PIB dos principais grupos de países desde a pandemia da Covid-19

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Mundo	2,80%	-2,80%	6,30%	3,40%	2,80%	3,00%
Economias desenvolvidas	1,70%	-4,20%	5,40%	2,70%	1,30%	1,40%
<i>União Europeia</i>	2,00%	-5,60%	5,60%	3,70%	0,70%	1,60%
<i>Zona do Euro</i>	1,60%	-6,10%	5,40%	3,50%	0,80%	1,40%
<i>Estados Unidos</i>	2,30%	-2,80%	5,90%	2,10%	1,60%	1,10%
<i>Japão</i>	-0,40%	-4,30%	2,10%	1,10%	1,30%	1,00%
Economias emergentes e desenvolvidas	3,60%	-1,80%	6,90%	4,00%	3,90%	4,20%
<i>Ásia</i>	5,20%	-0,50%	7,50%	4,40%	5,30%	5,10%
<i>Europa</i>	2,50%	-1,60%	7,30%	0,80%	1,20%	2,50%

Fonte: FMI, 2023.

Figura 4 – Participação de dólar norte-americana nas reservas dos Bancos Centrais



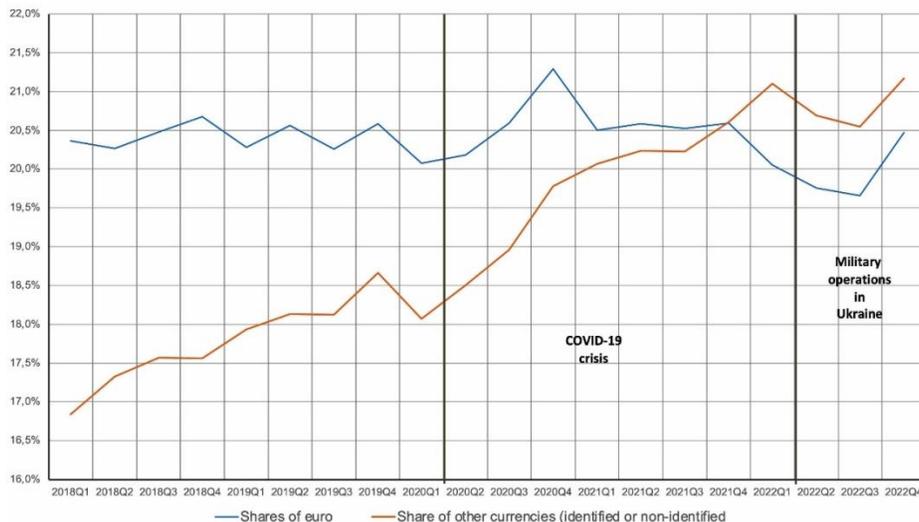
Fonte: FMI, 2024.

Este movimento também se traduziu em uma aceleração das evoluções monetárias. O declínio do dólar na participação das reservas dos Bancos Centrais parece estar acelerando. As tendências de desdolarização do comércio internacional (Luft, 2018; Ladasic, 2017) e o projeto de uma moeda comum dos BRICS (Global Times, 2023; Liu; Papa, 2022) parecem ter sido induzidos pela instrumentalização política do dólar americano (Ping, 2023),



bem como pelo congelamento dos ativos do Banco Central da Rússia, embora ainda haja incertezas significativas na União Europeia.

Figura 5 - Participação do Euro e outras moedas nas reservas dos Bancos Centrais



Fonte: FMI, 2024.

É importante notar que esse processo não beneficiou fundamentalmente o EURO, mas sim um conjunto de "outras moedas", como o Yuan conversível, o Franco Suíço ou a Libra Esterlina. De fato, estamos diante de um movimento de contestação do sistema monetário internacional, ou seja, da ordem monetária mundial.

A crise da ordem mundial de 1992 tornou-se evidente com a crise provocada pela COVID-19 e as transformações geoestratégicas que ocorreram a partir de 2022. A economista-chefe do Banco Mundial, Carmen Reinhart, reconheceu: "A COVID-19 é o último prego no caixão da globalização" (Bloomberg, 2020). Ela não é a única. Kemal Dervis, em uma coluna publicada em junho de 2020 pela *Brookings Institution*, um dos *think tanks* mais famosos do Partido Democrata, acrescentou: "A catástrofe da COVID-19, ao expor as vulnerabilidades inerentes a uma economia global hiperconectada e de *just-in-time*, torna o recuo da globalização cada vez mais inevitável. Em certa medida, isso pode ser desejável" (Dervis, 2020). Esta declaração é significativa, pois a *Brookings* foi um dos centros de influência que mais trabalhou pela globalização.



Alguns chamaram a atenção para esse fenômeno antes da crise sanitária, como Harold James, que escreveu para o aniversário da crise de 2008 (James, 2018). O mesmo Harold James, professor de história e relações internacionais na Universidade de Princeton, também falou do "desafio global" que representa essa desglobalização (James, 2018). Em 2022, Joseph Stiglitz apontou os fenômenos de *re-shoring* e *friendly-shoring*, que testemunham um processo de fragmentação e desglobalização, mostrando como eles podem surgir como uma resposta aos erros da globalização (Stiglitz, 2022). Em seu discurso de outubro de 2022 na Universidade de Georgetown (Washington DC), Kristalina Georgieva, presidente do FMI, reconheceu essas transformações (Georgieva, 2022). O paradigma do livre comércio desmoronou (Sapir, 2022). O retorno do protecionismo, que começou a se manifestar abertamente com a crise de 2008-2010, tende a acelerar devido às sanções e contra sanções.

Estamos agora diante de um claro risco de segmentação do mundo entre o que pode ser chamado de "Ocidente coletivo" e "Sul coletivo" (Sapir, 2021). Este último tende a se estruturar em torno dos BRICS, como medido pelas solicitações de adesão, e também, menos notado, em torno da OCS (Deng, 2021; Nadin *et al*, 2022; Mengjie, 2022). Embora essa oposição seja inevitável devido ao comportamento de países como os Estados Unidos ou a Grã-Bretanha, cuja ex-primeira-ministra Liz Truss chamou de fato para constituir o G-7 como uma OTAN econômica (Stokes, 2022), isso não pode ser visto como uma tentativa desesperada dos antigos dominadores de perpetuar sua dominação. No entanto, não se pode aceitar essa situação, que é claramente sub-ótima em termos de enfrentamento das questões de preservação do planeta e desenvolvimento igualitário. Se uma nova ordem mundial emergir, é possível que seja, por ser multipolar e menos desigual que a anterior.

Qual é a evolução para o contrato social interno dos países?

As mudanças na ordem mundial desde o final de 2019 significaram o fim do contrato social implícito que dominava nos países desenvolvidos. Isso resultou em um aumento acentuado dos preços (Harding *et. al*, 2023), em grande parte devido à ruptura das cadeias globais de abastecimento (Forbes *et al*, 2021) e, secundariamente, às consequências das sanções econômicas e das perturbações que causaram no comércio mundial. Além disso, assistimos



a uma conscientização - mais ou menos rápida e importante, dependendo do país - de que a continuação do modelo de crescimento baseado na desindustrialização não era mais viável (Leseul, 2022). Essa conscientização é naturalmente mais rápida na Europa, diretamente ameaçada pela ruptura das relações econômicas com a Rússia (Gas Processing & LNG, 2023) e que vive correndo o risco de uma marginalização crescente (e vassalização sob a tutela dos Estados Unidos) na futura ordem mundial (Fischer, 2023).

Além disso, a conscientização dos limites ecológicos do antigo modelo de crescimento, que são frequentemente reduzidos à questão da mudança climática, mas que incluem a questão dos resíduos e da poluição do solo e da água, também se afirmou através do choque social induzido pela pandemia de COVID-19.

Para outros países, incluindo a Rússia, a estratégia de desenvolvimento adotada desde os anos 2000, baseada em relações de dependência mútua com as economias europeias (Sapir, 2004) — vendas de energia barata em troca de investimentos industriais e importações de bens manufaturados e tecnologia — foi invalidada. Em um contexto de forte crescimento econômico, a Rússia atraiu ativamente investimentos diretos estrangeiros e localizou produções utilizando tecnologias estrangeiras (Adevale, 2017). Este modelo foi naturalmente abalado pelas novas sanções. O caso da indústria automobilística é o mais conhecido, mas está longe de ser o único. No entanto, o desenvolvimento de uma estratégia de substituição de importações permitiu uma recuperação (Expert, 2022). Deu-se início a uma diversificação das exportações, correspondendo ao modelo canônico do comércio internacional (Krugman, 1984). Com a nova situação geoestratégica que se desenvolve desde fevereiro de 2022, um novo modelo de desenvolvimento parece necessário, embora hoje as restrições (e oportunidades) de médio prazo ainda sejam importantes (Gusev, 2023; Frolov et. al, 2022 Shirov, 2023).

A Rússia não está sozinha nesse caso. A Índia pode enfrentar uma reavaliação semelhante em alguns meses. Finalmente, a China começou a se concentrar em seu mercado interno (UNCTAD, 2022) e pode ser levada a acelerar esse processo (Global Times, 2023). Globalmente, o grau de abertura dos BRICS diminuiu em dez anos desde a crise de 2008-2010. Os países dos BRICS procuraram reduzir sua dependência do comércio internacional, e esse processo deve naturalmente se acelerar nas circunstâncias atuais, marcada por uma crescente politização das trocas internacionais.



Para os países desenvolvidos, a antiga estratégia ou modelo de crescimento pode ser medida pela participação dos serviços no PIB, que não parou de crescer desde os anos 1970 e hoje é muito importante. Essa participação oscila entre 69% e 79%.

Tabela 3. Composição do PIB por setor de origem, média entre 2011- 2018.

Setor	França	Alema- nha	Itália	EUA	Japão*	China	Índia**
Agricultura, Silvicultura e Pesca	1,8	0,9	2,2	1,1	1	8,6	16,4
Indústria	14	25,6	19	15,7	23,4	35,7	18,9
Construção	5,7	4,6	4,7	3,9	5,5	6,9	7
Serviços	78,5	68,9	74,1	79,3	70,1	48,8	57,7

* Média para 2016-2019

** Média para 2016-2021

Fonte: FMI, 2024; OCDE, 2024.

Apresentamos os números da China e da Índia para permitir uma comparação. A média varia entre 49% e 58%. Como pode ser observado na tabela 3, os países ocidentais viram suas economias se terceirizarem massivamente (Barreiro de Souza et. al. 2016; Greenhalgh; Gregory, 2001; Daniels, 1993). Esse fenômeno não é novo (Lichesteinn 1993) e em alguns casos pode ser justificado. No entanto, foi provavelmente levado ao extremo pela expansão do livre comércio e pelo contrato social implícito. De fato, o nível de desenvolvimento da China se aproxima dos países ocidentais, mas a participação dos serviços é muito menor. No entanto, os serviços — exceto alguns setores como serviços financeiros — oferecem salários mais baixos do que a indústria e a construção.

Deve-se observar a evolução da Rússia (tabela 4). Em 2016, estava próxima da Alemanha, em uma situação intermediária entre os países desenvolvidos e a China. Desde o início dos confrontos armados na Ucrânia, a Rússia parece ter tomado um caminho diferente, aproximando-se da Índia e da China.

A política do governo russo parece seguir o que um sociólogo ucraniano chamou de "keynesianismo militar" (Ishshenko, 2023), com apoio significativo às frações da população envolvidas no esforço de guerra e um volume considerável de encomendas públicas ao setor de armamentos (Cooper, 2022). A taxa de utilização da capacidade de produção (INSEE,



2020), um bom indicador da atividade industrial, teria atingido 86% no início de 2023, segundo informações divulgadas pelo UNICREDIT (European Business Association, 2023). Em regime "normal", a taxa está geralmente entre 78% e 82%, dependendo do país⁹. Conclui-se que atualmente a atividade industrial está muito elevada na Rússia. Se adicionarmos os esforços para substituir produtos nacionais por importações, pode-se estabelecer um modelo de desenvolvimento baseado na indústria, transformação de matérias-primas e não na exportação. Esse modelo seria logicamente mais igualitário do que o modelo de dependência mútua desenvolvido anteriormente, mas provavelmente exigiria uma nova forma de planejamento (Sapir, 2023).

Tabela 4 – Composição do PIB por setor de origem: Rússia.

Setor	2016	2022**	2023***
Agricultura, Silvicultura e Pesca	4,8	4,3	4,3
Indústria*	25,7	31,1	31,6
Construção	6,2	5,2	5,3
Serviços	63,3	59,4	58,8

*Incluindo transporte de eletricidade, calor, gás e água

** Estimativas

*** Previsões

Fontes: OCDE, 2024; ROSSTAT, 2023.

Para os países ocidentais, tal mudança levanta muitos problemas. Se o objetivo de reindustrialização, juntamente com o de tornar a indústria mais compatível com as exigências ecológicas, foi adotado tanto na França quanto nos Estados Unidos, onde temos por exemplo a IRA (Stiglitz, 2022; US Democrat Senate, 2022), esse objetivo implica investimentos colossais, especialmente para descarbonizar a produção de energia. Também requer colocar o setor financeiro a serviço de uma economia centrada na produção de bens e serviços públicos, bem como uma coordenação de esforços que, por sua vez, parece impossível sem uma forma de planejamento (Sapir,

⁹ A média histórica foi de 83,2% em França para 1963-1989 (Bourlange; Chane, 1990). Caiu para 81,8% em 2022 (INSEE, 2023) e 83,9% para 2009-2019. Nos EUA, a taxa de utilização da capacidade de produção é de 79,8% para 2022 (Trading Economics, 2023). Nos EUA, a taxa de utilização da capacidade de produção é de 79,8% para 2022 (<https://fr.tradingeconomics.com/united-states/capacity-utilization>)



2022). Contudo, pode-se observar uma discrepância significativa entre os discursos políticos e a realidade das ações. O caso da reforma das aposentadorias na França, no primeiro trimestre de 2023, mostra que a dimensão financeira continua muito presente na política econômica do governo. Além disso, o aumento de comportamentos autoritários dentro do aparato governamental e a radicalização dos discursos nos deixa temerosos de um desfecho diferente do que aquele de reconstrução do pacto social baseada na reindustrialização.

Conclusão

Desde o início de 2022, testemunhamos uma aceleração das transformações que já estavam em curso há pelo menos uma década na economia mundial. Essas transformações marcam o fim da ordem mundial que surgiu no início dos anos 1990, com a ascensão de organizações não ocidentais (BRICS, OCS) na arena internacional, a contestação brutal do livre comércio generalizado e do sistema monetário internacional. Esta mudança na ordem mundial tomou a forma de uma desocidentalização do mundo, enraizando-se, correta ou incorretamente, no movimento de descolonização dos anos 1950-1960.

Essas transformações afetam o pacto social, seja ele implícito ou explícito, que funciona atualmente na maioria dos países desenvolvidos ou em desenvolvimento e confrontam os países desenvolvidos com a impossibilidade de continuar na trajetória seguida desde o início dos anos 1990. Elas impõem aos países emergentes ou em desenvolvimento que se afastem da financeirização das atividades e evitem seguir a trajetória passada dos países desenvolvidos. Em ambos os casos, é claro que o Estado será chamado a desempenhar um papel mais importante – direta e indiretamente – na atividade econômicas e na estruturação da sociedade. No entanto, não é certo que esse papel resulte em um progresso social significativo e pode, ao contrário, se traduzir em uma ordem interna mais coercitiva e desigual.



Referências

- AGENCE ECOFIN. Actualité. 13 pays ont officiellement déposé des demandes d'adhésion au groupe des BRICS, selon l'Afrique du Sud. 25/04/2023. Disponível em: <https://www.agenceecofin.com/actualites/2504-107709-13-pays-ont-officiellement-depose-des-demandes-d-adhesion-au-groupe-des-brics-selon-l-afrique-du-sud>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- ALASUUTARI, P. The Principles of Pax Americana. *Cultural Studies – Critical Methodologies*, v. 4, n. 2, 2004, p. 246–249.
- AMMABLE, B.; CHATELAIN, J.B. La concurrence imparfaite entre les intermédiaires financiers est-elle toujours néfaste à la croissance économique? *Revue économique*, v. 47, n. 3, 1996, p. 765-775.
- ARMSTRONG, H.; TAYLOR, J. The Measurement of Different Types of Unemployment. In: CREEDY, J. (ed.) *The Economics of Unemployment in Britain*. London: Butterworth, 1981. p. 99–127.
- ARENDT, H. *La crise de la culture*. Paris: Gallimard, 1989. p. 227.
- ATKINSON, A.B.; PIKETTY, T. (eds.) *Top Incomes over the Twentieth Century: A contrast between Continental European and English-speaking Countries*. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- BASEDOW, R. *Strengthening the World Trade Organization – Critical Demands for Imperative Success Identifying Politically Viable Options for Incremental Reform*, 27/4/ 2017. Disponível em: www.bertelsmannstiftung.de. Acesso em: 10 jun. 2024.
- BARMA, N.; CHIOZZA, G.; RATNER, E.; WEBER, S. A World Without the West? Empirical Patterns and Theoretical Implications. *Chinese Journal of International Politics*, n. 2, v. 4, 2009, p. 525-544.
- BARREIRO DE SOUZA, K.; QUINET DE ANDRADE BASTOS, S.; SALGUEIRO PEROBELLI, F. Multiple trends of tertiarization: A comparative input-output analysis of the service sector expansion between Brazil and United States. *Economia*, v. 17, n. 2, 2016, p. 141-158.
- BELY, L. (dir.) L'Europe des traités de Westphalie: esprit de la diplomatie et diplomatie de l'esprit. Ata do Colóquio organizado pela Direction des archives et de la documentation du ministère des Affaires étrangères em Paris, 24 a 26 setembro de 1998. Paris: PUF, 2000. VI-615 p.
- BENDALI, Z., et al. Le mouvement des Gilets jaunes: un apprentissage en pratique(s) de la politique? *Politix*, v. 128, n. 4, 2019, p. 143-177. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-politix-2019-4-page-143.htm>. Acesso em: 10 jun. 2024.



- BESSION, S. L'autorité légitime du droit international comparé. Quelques réflexions autour du monde et du droit des gens de Vico. In: BESSION, S.; JUBÉ, S. (eds.) *Concerter les civilisations. Mélanges en l'honneur d'Alain Supiot*. Paris: Seuil, 2020. p. 49-60.
- BESSION, S. The Political Legitimacy of International Law: Sovereign States and their International Institutional Order. Carrying Dworkin's Later Work on International Law Forward. *Jus cogens*, v. 2, n. 2, 2020, p. 111-138.
- BLIN, A. 1648. *La Paix de Westphalie ou la naissance de l'Europe politique moderne*. Bruxelles: Questions à l'histoire, 2006. 214 p.
- BOIDIN, P. *Les lois de la guerre et les deux conférences de La Haye (1899-1907)*. Paris: A. Pedone éditeur, 1908.
- BOOTH, P. *Is Protectionism making a comeback*. 18/11/2019. Disponível em: <https://iea.org.uk/is-protectionism-making-a-comeback-part-1/>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- BOURGUIGNON, F. *La mondialisation de l'inégalité*. Paris: Seuil, 2012.
- BOWN, C. The 2018 Trade War and the End of Dispute Settlement as we Knew it. *VOXeu.org*, 13 Jun. 2019. Disponível em: <https://voxeu.org/article/2018-trade-war-and-end-dispute-settlement-we-knew-it>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- BULL, H.; ROBERTS, A.; KINGSBURY, B. *Hugo Grotius and International Relations*. Oxford: Oxford UP, 2003.
- BUSH, G.W. Discours, 6 mars 1991, Congrès des États-Unis – Washington, 1991.
- CARNEY, M. The Growing Challenges for Monetary Policy in the Current International Monetary and Financial System. Discurso no Jackson Hole Symposium, 23/092019. Disponível em: www.bis.org/review/r190827b.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.
- COOPER, J. *Implementation of the Russian Federal Budget During January-July 2022 and the Spending on the Military*. SIPRI Background Paper, SIPRI, Stockholm, Oct. 2022. Disponível em: https://www.sipri.org/sites/default/files/2022-10/bp_2210_russianmileyx.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.
- CONSILIUM. Le plan d'action global commun et les mesures restrictives, s.d. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/fr/policies/sanctions/iran/jcpoa-restrictive-measures/>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- CONSILIUM. Sanctions de l'UE à l'encontre la Russie, s.d. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/fr/policies/sanctions/restrictive->



- measures-against-russia-over-ukraine/#economic. Acesso em: 10 jun. 2024.
- DAHL, R.A. The concept of power. *Behavioral Science*, v. 2, n. 3, 1957, p. 201-215.
- DANIELS, P.W. *Services Industries in the World Economic*. Cambridge: Blackwell, 1993.
- DAUVIN, M. Évaluation du choc d'approvisionnement. *Revue de l'OFCE*, v. 177, n. 2, 2022, p. 101-115.
- DE RUYT, J. *L'acte unique européen*. Université de Bruxelles, dirigée par l'Institut d'études européennes, 1989. 389 p.
- DENG, H. 20 Years of SCO, Development, Experience and Future Directions. *Contemporary International Relations*, v. 31, n. 4, Jul./Aug. 2021. Disponível em: <https://news.cgtn.com/news/2022-09-12/SCO-secretary-general-More-countries-interested-in-joining-the-group-1dgSBJHBx9C/index.html>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- DERVIS, K. *Brookings*. Less globalization, more multilateralismo. 10/06/2020. Disponível em: <https://www.brookings.edu/opinions/less-globalization-more-multilateralism/>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- DUVAL, G. Travail: du plein-emploi au chômage de masse. *Alternatives Économiques*, n. 378, v. 4, 2018, p. 72-72.
- EICHENGREEN, B. *Exorbitant Privilege: The Rise and Fall of the Dollar and the Future of the International Monetary System*. Oxford: Oxford University Press, 2011.
- ESPINOZA, M. *Donald Trump's Impact on the Republican Party*. University of Texas, Rio Grande Valley, Policy Studies, n. 7-6-2021, 2021. Disponível em: https://scholarworks.utrgv.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1037&context=pol_fac. Acesso em: 10 jun. 2024.
- FABRY, E.; TATE, E. Sauver l'organe d'appel de l'OMC ou revenir au Far West commercial? *Institut Jacques Delors*, Policy Paper, n. 225, 29 mai 2018, p. 1-21.
- FANG, Z.; XIAO, G. China in the context of the Asian crisis. *The China Review*. Honk-Kong: Hong Kong University Press, 1999. p. 165-178.
- FORDE, S. Hugo Grotius on Ethics and War. *The American Political Science Review*, v. 92, n. 3, 1998, p. 639-648.
- FMI, *Navigating A More Fragile World*. 2022. Disponível em: <https://www.imf.org/en/News/Articles/2022/10/06/sp-2022-annual-meetings-curtain-raiser>



- FMI, World Economic Outlook, Apêndice A, 2023. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2023/04/11/world-economic-outlook-april-2023#statistical>
- FMI. Data. Composição Monetária das Reservas Cambiais Oficiais (COFER), Estatísticas Financeiras Internacionais (IFS), 2024. Dados extrados de <http://data.imf.org/>
- FORBES, K. J.; GAGNON, J.; COLLINS, Ch. G. Pandemic inflation and nonlinear, global Phillips curves. *Peterson Institute for International Economics, Working Paper*, n. 21-15, 2021. Disponível em: <https://voxeu.org/article/how-will-pandemic-and-war-shape-future-monetary-policy>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- FRIEDBERG, A.L. The future of U. S.-China relations: Is conflict inevitable? *International Security*, v. 30, n. 2, 2005.
- FULCONIS, F.; PACHÉ, G. Pandémie de COVID-19 et Chaines Logistiques. *Revue Française de Gestion*, n. 293, v. 8, 2020, p. 171-181.
- GALBRAITH, J.; CHOI, J. Inequality Under Globalization: State of Knowledge and Implications for Economics. In: WEBSTER, E.; VALODIA, I.; FRANCIS, D. (eds.) *Inequality Studies from the Global South*. Londres; New York: Routledge, 2020.
- GAUVAIN, R. Rétablir la souveraineté de la France et de l'Europe et protéger nos entreprises des lois et mesures à portée extraterritoriale. Paris: Assemblée Nationale, 26 juin 2019. 101 p.
- GEORGIEVA, K. Navigating A More Fragile World. 6/10/2022. Disponível em: <https://www.imf.org/en/News/Articles/2022/10/06/sp-2022-annual-meetings-curtain-raiser>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- GNESOTTO, N. Un nouvel ordre mondial. Blogpost, Paris: Institut Jacques Delors, 13 Mar. 2023. Disponível em: <https://institutdelors.eu/publications/un-nouvel-ordre-mondial/>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- GOLUB, P. S. La fin de la Pax Americana? *Revue internationale et stratégique*, v. 72, n. 4, 2008, p. 141-150.
- GOWA, J.; KIM, S. Y. An Exclusive Country Club: The Effects of the GATT on Trade, 1950–94. *World Politics*, v. 57, n. 4, Jul. 2005, p. 453–478.
- GRAZ, J.C. *Aux sources de l'OMC: la Charte de La Havane, 1941-1950*. Genève: Droz, 1999. 367 p.
- GREENHALGH, C.; GREGORY, M. Structural change and the New Service Economy. *Oxford Bulletin of Economic Statistics*, n. 63 (Special Issue), 2001, p. 629-646.



- GROTIUS, H. *Le droit de la guerre et de la paix*, v. 1 & 2. Amsterdam: Pierre de Coup, 1724. Modern publishing: Grotius H. *Le droit de la guerre et de la paix*. Paris: PUF, 2005.
- GUILLUY, C. *La France Périphérique*. Paris: Flammarion, 2015. Idem, *Les Dépossédés*. Paris: Flammarion, 2022.
- GURVITCH, G. La philosophie du droit de Hugo Grotius et la théorie moderne du droit international (À L'occasion Du Tricentenaire Du De Jure Ac Pacis, 1625-1925). *Revue de Métaphysique et de Morale*, v. 34, n. 3, 1927, p. 365–391.
- HAKONSSSEN, K. Hugo Grotius and the History of Political Thought. *Political Theory*, v. 13, 1985, p. 239-265.
- HARDING, M.; LINDÉ, J.; TRABANDT, M. Understanding Post-Covid Inflation. IMF, Working Paper, n. WP 23-10, 20 Jan. 2023. Disponível em: <https://www.elibrary.imf.org/view/journals/001/2023/010/article-A001-en.xml>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- HERRERA, R. La domination de la finance: origines, mécanismes, alternatives. *Marché et organisations*, v. 19, n. 3, 2013, p. 127-146.
- HUSSON, J. Vers une probable bascule de l'ordre mondial. *La Tribune*, 31 Aug. 2022. Disponível em: <https://www.latribune.fr/opinions/tribunes/vers-une-probable-bascule-de-l-ordre-mondial-928895.html>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- INSEE. Taux d'utilisation des capacités de production. 13/05/2020. Disponível em: <https://www.insee.fr/fr/metadonnees/definition/c1275>
- INSEE. Enquête trimestrielle de conjuncture dan l'industrie – Industrie manufacturière – Taux d'utilisation des capacités de production (Moyenne) – Série Brute. 25/04/2024. Disponível em: <https://www.insee.fr/fr/statistiques/serie/001586738#Telechargement>
- ISHSHENKO, V. Russia's military keynesianism. In: Al Jazeera, 14 Feb. 2023. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/opinions/2022/10/26/russias-military-keynesianism>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- JARRETT, M. *The Congress of Vienna and its legacy: war and great power diplomacy after Napoleon*. London: I. B. Tauris & Company, Ltd., 2013. 522 p.
- JAMES, H. *Deglobalization as a Global Challenge*. Princeton: Princeton University, Center for International Governance Innovation, CIGI Papers, n. 135, Jun. 2017.
- JAMES, H. Deglobalization: The Rise of Disembedded Unilateralism. *Annual Review of Financial Economics*, v. 10, Nov. 2018, p. 219-237. Disponível



- em: <https://doi.org/10.1146/annurev-financial-110217-022625>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- KEYNES, J.M. section II. In: MOGGRIDGE, D. (ed.) *Collected Writings of John Maynard Keynes* (1941). Mac Millan, 1980, t. XXV, p. 42-66.
- KILIC, K.; MARIN, D. *How COVID-19 is transforming the world economy*. CEPR, May 2020.
- KIRSHNER, J. Dollar Primacy and American Power: What's at Stake? *Review of International Political Economy*, v. 15, n. 3, 2008, p. 418-438.
- KHANDELWAL, A.; GOLDBERG, P.; KENNEDY, P.; FAJGELBAUM, P. The return to protectionism. *CEPR – VoxEU*, 7 Nov. 2019. Disponível em: <https://cepr.org/voxeu/columns/return-protectionism>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- LEVESQUE, J. En marge d'un fameux discours de Poutine. *Diplomatie*, n. 27, May/Jun. 2007, p. 38-41.
- LICHTENSTEIN, C. Les relations industrie-services dans la tertiarisation des économies. *Revue internationale P.M.E.*, v. 6, n. 2, 1993, p. 9-33.
- LIU, Z.; PAPA, M. Can BRICS De-dollarize the Global Financial System. In: *Elements in the Economics of Emerging Markets*. Cambridge: Cambridge University Press, Jan. 2022. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/elements/can-brics-dedollarize-the-global-financial-system/0AEF98D2F232072409E9556620AE09B0>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- LUFT, G. The Anti-dollar Awakening could be Ruder and Sooner than most Economists Predict. *CNBC*, 27/8/2018. Disponível em: <https://www.cnbc.com/2018/08/27/the-anti-dollar-awakening-could-be-ruder-and-sooner-than-most-economists-predict.html>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- MEARSHEIMER, J. *The Tragedy of Great Power Politics*. New York: W. W. Norton, 2001.
- MENGJIE, W. *CGTN*. Exclusive: SCO secretary-general sayr more countries interested in joining the group. 12 de setembro de 2022. Disponível em <https://news.cgtn.com/news/2022-09-12/SCO-secretary-general-More-countries-interested-in-joining-the-group-1dgSBJHBx9C/index.html>
- MONDAFRIQUE. L'isolement de la Russie, un fantôme de l'Occident. 27 Aug. 2022. Disponível em: <https://mondafrique.com/lisolement-de-la-russie-est-un-fantome-de-loccident/>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- NAÇÕES UNIDAS. United Nations Charter, Chapter VII: Action with Respect to Threats to the Peace, Breaches of the Peace, and Acts of



- Aggression, s. d. Disponível em: <https://www.un.org/en/about-us/un-charter/chapter-7>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- NADIN, R.; NIJHAR, I.; MAMI, E. Shanghai Cooperation Organization Summit 2022: key takeaways. 23 Sept. 2022. Disponível em: <https://odi.org/en/insights/shanghai-cooperation-organisation-summit-2022-key-takeaways/>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- NAUGHTON, B. China and the two crises: From 1997 to 2009. Working Paper, JICA Ogata Sadako Research Institute for Peace and Development, 2013. Disponível em: https://www.jica.go.jp/jica-ri/publication/workingpaper/china_and_the_two_crises_from_1997_to_2009.html. Acesso em: 10 jun. 2024.
- OMC, *Statistics on merchandise trade*, 2024. Disponível em: https://www.wto.org/english/res_e/statis_e/merch_trade_stat_e.htm
- ONU. *Capítulo 4*. Disponível em: <https://www.un.org/en/about-us/un-charter/chapter-7>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- PIKETTY, T.; SAEZ, E. The Evolution of top incomes: A historical and international Perspective. Working Paper, n. 11955, NBER (National Bureau of Economic Research), Cambridge, 2006. Disponível em: www.nber.org/papers/w11955. Acesso em: 10 jun. 2024.
- PING, L. The trend toward de-dollarization become clearer as dollar weaponization damages its credibility. *Global Times*, 28 Apr. 2023. Disponível em: <https://www.globaltimes.cn/page/202304/1289944.shtml>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- PILLET, A. Les Conventions de La Haye du 29 juillet 1899 et du 18 octobre 1907, étude juridique et critique. Paris: A. Pedone éditeur, 1918.
- POIRIER, L. La guerre du Golfe dans la généalogie de la stratégie. *Stratégique*, n. 51/52, 3e et 4e trimestres, 1991.
- POUPIN, P. L'expérience de la violence policière dans le mouvement des Gilets jaunes. *Sociologie et Sociétés*, v. 51, n. 1-2, spring-fall 2019, p. 177–200. Disponível em: <https://www.erudit.org/fr/revues/socsoc/2019-v51-n1-2-socsoc05787/1074734ar/>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- PRIMAKOV, E. *Mir posle 11 Sentjabrja*. Moscow: Mysl', 2002.
- RAO, N. *The Upside of Rivalry*. In: *Foreign Affairs*, May/Jun. 2023. Disponível em: https://www.foreignaffairs.com/india/modi-new-delhi-upside-rivalry?utm_medium=newsletters&utm_source=twofa&utm_campaign=The%20World%20Beyond%20Ukraine&utm_content=20230421&ut



- m_term=FA%20This%20Week%20-%20112017. Acesso em: 10 jun. 2024.
- RATTI, R.A.; LEE, S.; SEOL, Y. Bank Concentration and Financial Constraints on Firm-Level Investment in Europe. *Journal of Banking & Finance*, v. 32, n. 12, p. 2684-2694. 2008
- REINHART, C. Covid-19 is the Last Nail in the Coffin of Globalization. *Bloomberg*, 21 May 2020. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/news/videos/2020-05-21/reinhart-says-covid-19-is-the-last-nail-in-the-coffin-of-globalization-video>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- ROSECRANCE, R. Power and international relations: The rise of China and its effects. *International Studies Perspectives*, v. 7, 2006.
- ROSSTAT. Dados 2022. 2023. Disponível em: https://rosstat.gov.ru/storage/mediabank/22_20-02-2023.html
- SAPIR, J. Disastrous past, bright present, uncertain future. *Post-Soviet Affairs*, v. 18, n. 1, Jan./Mar. 2002, p. 1-30.
- SAPIR, J. *La Démondialisation*. Paris: Le Seuil, 2011. Reprinted in an augmented version, Paris: Le Seuil, 2021.
- SAPIR, J. *Le Nouveau XXI è Siècle*. Paris: Le Seuil, 2008.
- SAPIR, J. *Le Protectionnisme*. Paris: PUF, coll. Que-Sais-Je, 2022.
- SAPIR, J. Russia's economic growth and European integration. In: WILHELMSSEN, J. (ed.) *Putin's Russia: Strategic Westernization?* Oslo: Norwegian Institute of International Affairs, 2004. p. 85-96.
- SAPIR, J. Is eurozone accumulating an historic lag toward Asia in the Covid-19 context? *Economic Revival of Russia*, n. 1 (67), 2021, p. 89-102.
- SAPIR, J. The Economic Shock of the Health Crisis in 2020: Comparing the Scale of Governments Support. *Studies on Russian Economic Development*, v. 32, n. 6, 2021, p. 579-592.
- SAPIR, J. Экономическое планирование: ренессанс забытой практики и возможности для России. *Ekspert*, n. 4, 23 Jan. 2023. Disponível em: <https://expert.ru/expert/2023/04/ekonomicheskoye-planirovaniye-renessans-zabytoy-praktiki-i-vozmozhnosti-dlya-rossii/>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- SAPIR, J. The social roots of the financial crisis: implications for Europe. In: DEGRYZE, C. (ed.) *Social Developments in the European Union: 2008*. Bruxelles: ETUI, 2009.
- SERFATI, C. La mondialisation sous la domination de la finance: une trajectoire insoutenable. *Mondes en développement*, v. 152, n. 4, 2010, p. 129-144.



- SOCIÉTÉ DES NATIONS. Traité de Versailles de 1919, 1919. Disponível em: <https://mjp.univ-perp.fr/traites/sdn1919.htm>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- SHAMBAUGH, D. The new strategic triangle: US and European reactions to China's rise. *The Washington Quarterly*, v. 28, n. 3, 2005, p. 7-25.
- SHIROV, A.A. Development of the Russian Economy in the Medium Term: Risks and Opportunities. *Studies in Russian Economic Development*, v. 34, n. 2, 2023, p. 159-166.
- SWAINE, M.D.; TELLIS, A.J. *Interpreting China's Grand Strategy: Past, Present, and Future*. Santa Monica: RAND, 2000.
- STEILL, B. *The Battle of Bretton Woods: John Maynard Keynes, Harry Dexter White, and the Making of a New World Order*. Princeton: Princeton University Press, 2013.
- STIGLITZ, J.E. Getting deglobalisation right. *Social Europe*, 7 Jun. 2022. Disponível em: <https://www.socialeurope.eu/getting-deglobalisation-right>. Acesso em: 10 jun. 2024
- STOKES, B. The World needs an Economic NATO. *Foreign Policy*, 17 May 2022. Disponível em: <https://foreignpolicy.com/2022/05/17/ukraine-war-russia-sanctions-economic-nato-g7/>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- SUBRAMANIAN, A.; WEI, S.J. The WTO promotes trade, strongly but unevenly. *Journal of International Economics*, v. 72, n. 1, May 2007, p. 151-175.
- TARTAKOWSKY, D. Les Gilets jaunes, les mouvements sociaux et l'État. *L'ÉNA hors les murs*, v. 494, n. 2, 2019, p. 9-10. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-l-ena-hors-les-murs-2019-2-page-9.htm>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- THE GUARDIAN, Former communist standing as MEP for Farage's Brexit party, 23/04/2019. Disponível em: <https://www.guardian.com/politics/2019/apr/23/former-communist-claire-fox-standing-as-mep-for-farages-brexit-party>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- TRADING ECONOMICS. États-Unis: Utilisation de la capacité. 2023. Disponível em: <https://fr.tradingeconomics.com/united-states/capacity-utilization>
- US DEMOCRATS SENATE. Summary: the inflation reduction act of 2022. 2022. Disponível em: https://www.democrats.senate.gov/imo/media/doc/inflation_reduction_act_one_page_summary.pdf



- US DEPARTMENT OF JUSTICE. Foreign Corrupt Practices Act, 1977. Disponível em: <https://www.justice.gov/criminal-fraud/foreign-corrupt-practices-act>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- VÉDRINE, H. *Les Cartes de la France à l'heure de la mondialisation*. Paris: Fayard, 2000.
- VICO, G. *Opere Giuridiche. A cura di Paolo Cristofolini*. Firenze: Sansoni, 1974.
- VOIR, Alstom Pleads Guilty and Agrees to Pay \$772 Million Criminal Penalty to Resolve Foreign Bribery Charges. US Department of Justice, Office of Public Affairs, 22 Dec. 2014. Disponível em: <http://archive.wikiwix.com/cache/index2.php?url=https%3A%2F%2Fwww.justice.gov%2Fopa%2Fpr%2Falstom-pleads-guilty-and-agrees-pay-772-million-criminal-penalty-resolve-foreign-bribery>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- WILLIAM GLENN, G. Floating the System: Germany, the United States, and the Breakdown of Bretton Woods, 1969–1973. *Diplomatic History*, v. 31, n. 2, 2007, p. 295–323.
- WTO, Marrakesh Declaration of 15 April 1994, 1994. Disponível em: https://www.wto.org/french/docs_f/legal_f/marrakesh_decl_f.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

Recebido em 20 mai.. 2024 | Aceito em 30 jun. 2024.

